

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2022

Processo Administrativo nº 104640/2022.

Em 11 de julho de 2022 o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.516.634-34 e da RG nº 418.764 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184 - DNER, Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços para Registro de Preços para Aquisição de peças de reposição de maquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

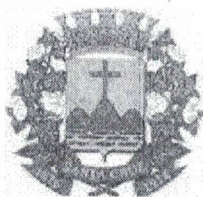
- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Santa Cruz/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços;
- b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços; e

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas nesta ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP e nesta ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da convocação;
- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados nesta ARP;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-05



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas nesta ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base nesta ARP, exonerando o ÓRGÃO GERENCIADOR de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

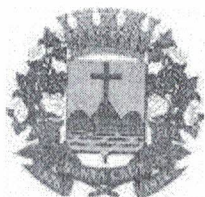
Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 6º. Os preços, as quantidades e as especificações do material e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando a presente R\$ 891.350,60, (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Fornecedor: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 03.034.090/0001-20	Telefone:	Email:	
Endereço: AVENIDA TROPICAL , 0 , PITIMBU, NATAL /RN, CEP: 59066-360			
Representante: Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15			

LOTE 1 LOTE 1 Retroescavadeira JS-210						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0030343 - DENTE Retroescavadeira JS-210	ECOPLAN	Unidade	80,00	620,000	49.600,00
2	0030344 - TRAVA Retroescavadeira JS-210	FIBAN	Unidade	80,00	230,000	18.400,00
3	0030345 - FILTRO DE AR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
4	0030346 - LAMINA FRONTAL Retroescavadeira JS-210	METISA	Unidade	5,00	6.450,000	32.250,00
5	0030347 - FILTRO DE AR PRIMARIO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	530,000	6.360,00
6	0030348 - FILTRO DE AR SECUNDARIO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	430,000	5.160,00
7	0030349 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	285,000	3.420,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

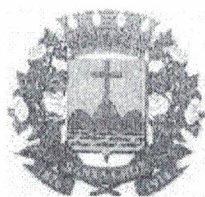
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8	0030350 - FILTRO COMBUSTIVEL Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	275,000	3.300,00
9	0030351 - FILTRO SEDIMENTADOR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	330,000	3.960,00
10	0030352 - FILTRO SEPARADOR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	400,000	4.800,00
11	0030353 - FILTRO TRANSMISSÃO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	750,000	9.000,00
12	0030354 - FILTRO HIDRAULICO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	925,000	11.100,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 LOTE 1 Retroescavadeira JS-210						152.750,00

LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
13	0030355 - LAMINA 13 FUIROS Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
14	0030356 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,000	19.200,00
15	0030357 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	750,000	37.500,00
16	0030358 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
17	0030359 - PINO DE TRAVA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	90,000	4.500,00
18	0030360 - FILTRO DE AR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	680,000	8.160,00
19	0030361 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	620,000	7.440,00
20	0030362 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	323,500	3.882,00
21	0030363 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	292,500	3.510,00
22	0030364 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
23	0030365 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	845,000	10.140,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL						231.592,00

LOTE 3 Retroescavadeira 416E



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

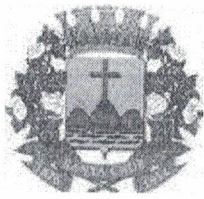
RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0030366 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
25	0030367 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
26	0030368 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,500	19.250,00
27	0030369 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
28	0030370 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	825,000	9.900,00
29	0030371 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	422,500	5.070,00
30	0030372 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	192,500	2.310,00
31	0030373 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	442,500	5.310,00
32	0030374 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
33	0030375 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
34	0030376 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira 416E	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	688,800	8.265,60
35	0030377 - LAMINA 416E Retroescavadeira 416E	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
VALOR GLOBAL LOTE 3 Retroescavadeira 416E						108.530,60

LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0030378 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
37	0030379 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
38	0030380 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	189,000	18.900,00
39	0030381 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
40	0030382 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	485,000	5.820,00
41	0030383 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	233,000	2.796,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.899/0001-05

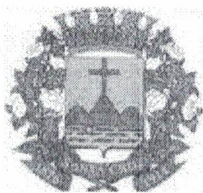


Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

42	0030384 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	132,500	1.590,00
43	0030385 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
44	0030386 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	225,000	2.700,00
45	0030387 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
46	0030388 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira CASE 580M	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
47	0030389 - LAMINA FRONTAL 580M Retroescavadeira CASE 580M	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
VALOR GLOBAL LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M						95.691,00

LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0030390 - ROLAMENTO DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
49	0030391 - RETENTOR DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	445,000	5.340,00
50	0030392 - FILTRO DE AR PRIMARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
51	0030393 - FILTRO DE AR SECUNDARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	255,000	3.060,00
52	0030394 - FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
53	0030395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
54	0030396 - FILTRO SEPARADOR MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	222,500	2.670,00
55	0030397 - FILTRO DE TRANSMISSÃO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
56	0030398 - FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	630,000	7.560,00
57	0030399 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
58	0030400 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	455,000	5.460,00
59	0030401 - TERMINAL MASSEY FERGUNSON 265	DELAROSA	Unidade	12,00	688,000	8.256,00
60	0030402 - ROLAMENTO MANCAL MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	1.350,000	16.200,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

VALOR GLOBAL LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265	78.066,00
---	------------------

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0030403 - LAMINA 13 FUROS Motoniveladora PATROL CAT 120H	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
62	0030404 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	100,00	188,000	18.800,00
63	0030405 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	755,000	37.750,00
64	0030406 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora PATROL CAT 120H	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
65	0030407 - PINO DE TRAVA Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	92,500	4.625,00
66	0030408 - FILTRO DE AR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	625,000	7.500,00
67	0030409 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	325,000	3.900,00
68	0030410 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
69	0030411 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
70	0030412 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	515,000	6.180,00
71	0030413 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	554,500	6.654,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						224.721,00

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN;

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras e ou Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;

e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022-SRP e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;

f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022-SRP;

g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;

h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;

i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;

j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

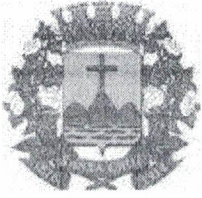
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-85



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observado os limites geográficos do Município de Santa Cruz/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e/ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.

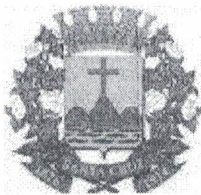
Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP;
- c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.
- d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
 - I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
 - II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP;
 - III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
 - IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
 - V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - I) Se disser respeito à diferença de quantidade/ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
 - II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de/outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e"; e

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

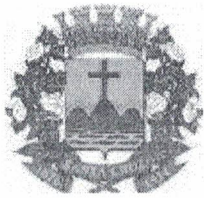
- I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
- V) Não mantiver as condições de habilitação;
- VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2022.

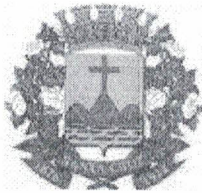
IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EMPRESA:

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 03.034.090/0001-20

Representante legal: Gilmar dos Santos Araújo, Sócio, Brasileiro(a), , CPF/MF: 336.621.854-15

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022-PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022

Processo Administrativo nº 104640/2022

OBJETO: Aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município

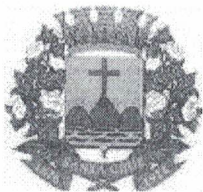
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 03.034.090/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA TROPICAL , 0 , PITIMBU, NATAL /RN, CEP: 59066-360		
Representante: Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15		

LOTE 1 LOTE 1 Retroescavadeira JS-210						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030343 - DENTE Retroescavadeira JS-210	ECOPLAN	Unidade	80,00	620,000	49.600,00
2	0030344 - TRAVA Retroescavadeira JS-210	FIBAN	Unidade	80,00	230,000	18.400,00
3	0030345 - FILTRO DE AR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
4	0030346 - LAMINA FRONTAL Retroescavadeira JS-210	METISA	Unidade	5,00	6.450,000	32.250,00
5	0030347 - FILTRO DE AR PRIMARIO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	530,000	6.360,00
6	0030348 - FILTRO DE AR SECUNDARIO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	430,000	5.160,00
7	0030349 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	285,000	3.420,00
8	0030350 - FILTRO COMBUSTIVEL Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	275,000	3.300,00
9	0030351 - FILTRO SEDIMENTADOR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	330,000	3.960,00
10	0030352 - FILTRO SEPARADOR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	400,000	4.800,00
11	0030353 - FILTRO TRANSMISSÃO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	750,000	9.000,00
12	0030354 - FILTRO HIDRAULICO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	925,000	11.100,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 LOTE 1 Retroescavadeira JS-210						152.750,00

LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

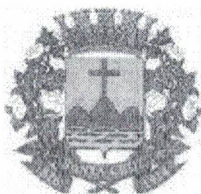
RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

13	0030355 - LAMINA 13 FUROS Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
14	0030356 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,000	19.200,00
15	0030357 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	750,000	37.500,00
16	0030358 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
17	0030359 - PINO DE TRAVA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	90,000	4.500,00
18	0030360 - FILTRO DE AR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	680,000	8.160,00
19	0030361 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	620,000	7.440,00
20	0030362 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	323,500	3.882,00
21	0030363 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	292,500	3.510,00
22	0030364 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
23	0030365 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	845,000	10.140,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL						231.592,00

LOTE 3 Retroescavadeira 416E

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0030366 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
25	0030367 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
26	0030368 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,500	19.250,00
27	0030369 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
28	0030370 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	825,000	9.900,00
29	0030371 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	422,500	5.070,00
30	0030372 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	192,500	2.310,00

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



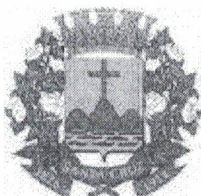
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

31	0030373 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	442,500	5.310,00
32	0030374 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
33	0030375 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
34	0030376 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira 416E	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	688,800	8.265,60
35	0030377 - LAMINA 416E Retroescavadeira 416E	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
VALOR GLOBAL LOTE 3 Retroescavadeira 416E						108.530,60

LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0030378 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
37	0030379 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
38	0030380 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	189,000	18.900,00
39	0030381 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
40	0030382 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	485,000	5.820,00
41	0030383 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	233,000	2.796,00
42	0030384 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	132,500	1.590,00
43	0030385 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
44	0030386 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	225,000	2.700,00
45	0030387 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
46	0030388 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira CASE 580M	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
47	0030389 - LAMINA FRONTAL 580M Retroescavadeira CASE 580M	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
VALOR GLOBAL LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M						95.691,00

LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265



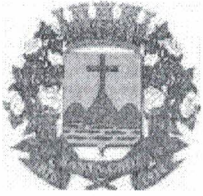
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0030390 - ROLAMENTO DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
49	0030391 - RETENTOR DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	445,000	5.340,00
50	0030392 - FILTRO DE AR PRIMARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
51	0030393 - FILTRO DE AR SECUNDARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	255,000	3.060,00
52	0030394 - FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
53	0030395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
54	0030396 - FILTRO SEPARADOR MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	222,500	2.670,00
55	0030397 - FILTRO DE TRANSMISSÃO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
56	0030398 - FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	630,000	7.560,00
57	0030399 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
58	0030400 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	455,000	5.460,00
59	0030401 - TERMINAL MASSEY FERGUNSON 265	DELAROSA	Unidade	12,00	688,000	8.256,00
60	0030402 - ROLAMENTO MANCAL MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	1.350,000	16.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265						78.066,00

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0030403 - LAMINA 13 FUROS Motoniveladora PATROL CAT 120H	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
62	0030404 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	100,00	188,000	18.800,00
63	0030405 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	755,000	37.750,00
64	0030406 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora PATROL CAT 120H	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
65	0030407 - PINO DE TRAVA Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	92,500	4.625,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

66	0030408 - FILTRO DE AR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	625,000	7.500,00
67	0030409 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	325,000	3.900,00
68	0030410 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
69	0030411 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
70	0030412 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	515,000	6.180,00
71	0030413 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	554,500	6.654,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						224.721,00

Importa a presente em R\$ 891.350,60, (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/07/2023. SANTA CRUZ/RN, 11 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Gilmar dos Santos Araújo–Titular/pelo Fornecedor.